

APROVADO

Votos a favor 08/04/2023
Votos contra 00/04/2023
Em 11/04/2023
Presidente [assinatura]



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

Projeto de Lei nº 1.864/2023

Em 10 de Abril de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, UM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, **pelo prazo de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da contratação:**

I – 01 (um) Professor de Educação Física, 08 horas semanais, com vencimentos no valor de R\$ 814,34 (oitocentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) mensais.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação da referida função, são as que constam em anexo.

Art. 3º O Contrato de que trata o Art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado, no que couber ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico, Lei Municipal nº 1.260/2014, como jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, gratificação natalina e férias proporcionais, vencimento equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município, devendo os vencimentos serem reajustados nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 10 de Abril de 2023.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores,

Tendo em vista o retorno das oficinas em turno inverso ao escolar do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, estamos encaminhando o referido Projeto de Lei tendo em vista a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social para realizar atividade junto as crianças e adolescentes do Projeto Arte de Aprender que integram o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Igualmente, salientamos que a contratação deve seguir a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado que está sendo realizado pelo Município.

Pelo exposto, Senhores Vereadores, consideramos demonstrada a necessidade da contratação temporária proposta neste Projeto de Lei, para o qual solicitamos a aprovação de Vossas Excelências.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

ANEXO

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

SÍNTESE DE DEVERES: Trabalhar com pessoas, participantes de programas e projetos sociais desenvolvidos pelo CRAS do Município; organizar as operações inerentes ao processo ensino aprendizagem.

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: Organizar e coordenar atividades sistemáticas de educação física, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários do CRAS, desenvolvendo a sua convivência comunitária; organização a coordenação de eventos esportivos, objetivando promover e qualificar o convívio social entre jovens e idosos e sua convivência comunitária; participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.

Escolaridade Mínima e outros requisitos exigidos para a contratação:

Curso Superior de Licenciatura em Educação Física.

Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF/RS).